assuntos: 1) Registrar em Ata o valor de R$ 4.542,00 (quatro mil reais e quinhentos e quarenta e dois reais) corrigido e atualizado referente a devolução do valor descontado indevidamente ao RPPS sobre o "adicional de insalubridade" da servidora Santa Helena Muller Gonçalves, devolução que se fará de forma administrativa referente aos últimos cinco anos corrigidos pela inflação até o presente mês. 2) A partir de agora será cobrado para a boa gestão e manutenção do CRP, a certificação da maioria, quiçá a totalidade dos membros do Conselho Municipal de Previdência. Os cursos para a prova de Certificação profissional, será de maneira on-line, e as despesas custeadas pela taxa de administração. 3) Também a reunião do Fundo de Aposentadoria, trouxe os valores de encerramento do mês de março com um saldo de R$ 66.267.641,77 e teve uma rentabilidade de R$ 608.156,72. Nada mais havendo a tratar será encerrada a presente Ata que será assinada por todos os presentes. Julio Nunes, Daiani Castro, [illegible], Gabriela Schwarcz Franco, [illegible] Carvalho, [illegible]

Ata 194

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco às dez horas, na sala de reuniões da Biblioteca Municipal Clara Gazen, prédio da Fundação Cultural Afif Jorge Simão Filho, situada a Rua Plácido Gonçalves, número 1508, centro de São Sepé, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência e Comitê Gestor e Investimentos

do RPPS, para tratar sobre os seguintes assuntos na ordem do dia: 1) O Fundo de Aposentadoria retoma o crescimento positivo com um saldo no mês de setembro, em seu patrimônio de R$ 70.187.936,51 e com uma rentabilidade de R$ 774.512,04. 2) É preciso olhar para o RPPS e avaliar a importância da reforma da previdência municipal dos servidores de São Sepé, recentemente o Executivo encaminhou para DPM os cenários da reforma para avaliação. Sugerimos que após avaliação e retorno, que o Conselho do RPPS, seja comunicado e chamado para debater e se posicionar a respeito dos cenários avaliados juntamente com os demais servidores. 3) Os membros dos Conselhos deverão, agilizar e marcar suas provas para certificação profissional até o final do mês de outubro. 4) O presidente da Unidade Gestora propõe uma reunião ordinária, agendada nas segundas terças-feiras 14h de cada mês. Nada havendo a tratar será encerrada a presente Ata que será assinada por todos os presentes. Julio Nunes, Elvr Desconzi dos Santos, Marvalho, Diani, [illegible]

Ata 195

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas na sala de reuniões do Polo de Educação Sepé Tiaraju, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência e os membros do Comitê Gestor do RPPS, para tratar a certificação e do CRP, que vence no dia 16/11/25, onde precisa de todos membros do CMP sejam no mínimo 1/3 certificados e todos os membros titulares devem apresentar o atestado de antecedentes criminais. Igualmente tratar do Projeto de Lei da Reestruturação. Será para o Prefeito PL da reestruturação do RPPS. Nada havendo a tratar será encerrada a presente Ata que será assinada por todos os presentes. Elvr Desconzi dos Santos, [illegible] Carpes, Julio Nunes, [illegible]

Ata 196

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte

e cinco, às quatorze horas na sala de reuniões do Polo de Educação Sepé Tiaraju, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência e os membros do Comitê Gestor do RPPS, para tratar sobre a Certificação Profissional dos membros do Conselho de Previdência, mediante marcação e agendamento da prova junto ao Instituto Totum. Foi comunicado a todos os presentes que o Certificado de Regularidade Previdenciária CRP, foi emitido em 25 de novembro de 2025, com válidade até 24 de maio de 2026. A reunião do fundo de previdência trouxe o saldo e a rentabilidade mensal referente ao mês de novembro, no valor R$ 71.571.392,06 (setenta e um milhões, quinhentos e setenta e um mil e trezentos e noventa e dois reais e seis centavos), e teve uma rentabilidade acumulada de R$ 815.165,03 (oitocentos e quinze mil e cento e sessenta e cinco reais e três centavos). Fico agendada para próxima reunião para aprovação para política de investimento para exercício 2026, fica o Gestor Um responsável pela avaliação atuarial do ano de 2026. Nada mais havendo a tratar será encerrada a presente reunião que será assinada por todos os presentes. Julio Nunes, [illegible], [illegible], Eberdescenzidos Santos, [illegible] Marvalho, Gabriela Schwarz Franco, [illegible] Carpes.

Ata 197

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sala de reuniões do Polo de Educação Sepé Tiaraju reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência e o Comitê Gestor do Fundo, para apresentação e aprovação da Política de Investimentos para o ano de 2026 do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de São Sepé. O Conselho aprovou a política de investimentos para o ano de 2026. Na ocasião o fundo segue a adotar uma política mais conservadora em investimentos, com a finalidade de resguardar o fundo. Nada mais havendo

a tratar será encerrada a presente reunião que será assinada por todos os presentes. Em tempo segue anexo a Política de Investimentos para 2026. Julio Nunes, [signature], Eber Lesami dos Santos, [signature], Marvalho,

Ata 198

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sala de reuniões do Polo de Educação Sepé Tiaraju reuniram-se os membros do Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de São Sepé e do Comitê de Investimentos para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2026. Em atendimento às orientações do Ministério da Previdência, a política de investimentos para o exercício de 2026, deverá ser aprovada até 1º de fevereiro de 2026, antes da entrada em vigor da nova Resolução. A nova Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, cuja vigência se inicia em dois de fevereiro de 2026, revogou a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e passou a estabelecer os princípios, parâmetros, limites, condições e requisitos para as aplicações de recursos dos RPPS. A Resolução CMN nº 5.272, traz consigo a reestruturação dos limites de aplicação, que passam a considerar os níveis de governança e certificação do RPPS, especialmente no âmbito do Pró-Gestão. O Conselho Municipal de Previdência dos Servidores de São Sepé, tendo em vista os cenários e projeções econômicas atuais, reafirma sua postura conservadora, quanto aos recursos do RPPS, com a finalidade de resguardar o fundo de previdência. Após, a adoção dos procedimentos cabíveis e recebidos os esclarecimentos necessários, o Colegiado Deliberativo do RPPS decidiu pela aprovação da Política de Investimentos 2026, que segue em anexo, alterada para seguir a Resolução CMN nº 5.272/2025. Nada mais havendo a tratar será encerrada a presente Ata que será assinada por todos os presentes. Julio Nunes, [signature], [signature], Maria José Resende Alves Carpes, [signature]

Ata 199

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis, às nove horas na Sala de Reuniões do Polo de Educação Superior Sepé Tiaraju, reuniram-se ~~do~~ Conselho Municipal de Previdência e membros do Comitê Gestor do RPPS, para leitura e deliberação sobre o Relatório e parecer do Conselho Municipal de Previdência - CMP. Onde constatou-se um defict atuarial no ano de 2025 no valor de R$ -328.623.235,44. Mais o valor insuficiência financeira no valor de R$ 8.725.371,48 considerando o Ofício nº 3 do TCE-RS. Salienta que o Município precisa rever o plano de custeio, verificar a insuficia financeira apurada nos anos de 2023, 2024 e 2025 e urgentemente fazer a reforma da previdência. Considerou que os repasses, bem como a parte contábil é o CRP em dia. O Conselho aprova, com ressalvas. Nada mais havendo encerra a presente ata, que será assinada por todos os presentes. Eber Desconzi dos Santos, Julio Amaral Costa Neves, [illegible] Carvalho, [illegible] Carpes

Ata 200

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis, às onze horas, na Sala de reuniões do Polo de Educação Superior Sepé Tiaraju, reuniram-se membros do Conselho Municipal de Previdência e do Comitê Gestor do Fundo. Para deliberar sobre o Projeto de Lei do Programa pró-regularidade do Ministério da Previdência Social, pondendo aderir ao parcelamento dos débitos em até 300 vezes, condicionado a realização da reforma da previdência igual ou assemelhada com a união, que por falta quórum, nessa

reunião, não será realizado o relatório. Foi apresentado o Relatório da avaliação atuarial no exercício de 2026, onde foi apurado um deficit atuarial no valor de R$ 344.803.654,25. Que ressalta a importância da reforma da previdência. O Município encaminhou um memorando 1 Dec comunicando o atraso no repasse no valor do aporte, tendo em vista a situação financeira do município. Será remarcada uma nova reunião. Nada mais havendo encerra a presenta ata que será assinada por todos presentes, inclusive por mim, que a lavrei. Elcr Mesconzi dos Santos Diani [illegible], Julio Amaral Costa Nunes, [illegible] Carpes,

Ata 201

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis, às dez horas, no Gabinete do Poder Executivo da Prefeitura de São Sepé, reuniram-se os membros do Colegiado de Previdência Social e do Comitê Gestor do Fundo, juntamente com a presença do Sr. Prefeito Marcelo Ellwanger e do Procurador do município Dr. Cláudio Adão Amaral de Souza. Para deliberar sobre o Projeto de Lei do Programa Pró-Regularidade RPPS do Ministério da Previdência Social (MPS), é uma iniciativa instituída em outubro de 2025, para auxiliar estados e municípios a regularizar dívidas previdenciárias e obter o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). O Programa Pró-Regularidade facilita a quitação de débitos com a União em até 300 meses, com retenção automática do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), onde condiciona a realização da Reforma da Previdência igual ou assemelhada com a união, instituída em 12 de novembro de 2019, isto é Emenda Constitucional nº 103/2019. O Prefeito Marcelo Ellwanger na

ocasião ressaltou a importância vital da reforma da previdência municipal, assim como concurso público após a reforma, para ingresso de novos servidores para aumentar a receita para o fundo de aposentadoria. Foi apresentado o Relatório da Avaliação Atuarial no Exercício de 2026, onde foi apurado um deficit atuarial de no valor R$ 344.803.654,25, (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e três mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais com vinte cinco centavos. Outrossim o Município encaminhou por 1 DOC Memorando comunicando atraso no repasse do valor do Aporte, tendo em vista a situação financeira do município com falta de montante em caixa. Foi apresentado os pareceres técnicos para o parcelamento em 300 meses, tendo o FPM como fundo garantidor, o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é uma transferência constitucional de recursos federais (União) para estados e municípios, composta por 22,5% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Após leitura dos Pareceres Técnicos_Deliberativo/nº 01/2026 os membros conselheiros do RPPS aprovaram o parecer técnico_deliberativo nº 01/2026. Nada mais havendo, encerra a presente ata que será assinada por todos os presentes. Julio Amaral Costa Neves, Gabriela Schwarcz Franco, [illegible] Carpo, [illegible] Carvalho, [illegible] Elvira Leonzi dos Santos, [illegible]

Ata 202

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sala do Gabinete do Poder Executivo da Prefeitura de São Lepé, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência. Para deliberar sobre a solicitação de manifestação formal mediante o ofício nº 05/2026, requerido pela Presidenta da Comissão de Constituição e Justiça, que por falta de quórum nessa

reunião, não sendo possível realizar o relatório do parecer, pelo acúmulo de atribuições e exiguidade de tempo dos Conselheiros. Nada mais havendo, encerro a presente ata que será assinada por mim, que a lavrei: Júlio Amaral Costa Neto.

Ata 203

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, no Gabinete do Poder Executivo da Prefeitura de São Sepé, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência. Para deliberar sobre a necessidade de adequação da legislação local frente às diretrizes constitucionais vigentes e ao equilíbrio atuarial do fundo. Em resposta a solicitação formal mediante ofício 05/2026, requerido pela Presidenta da Comissão de Constituição e Justiça, este Conselho concentra-se em debater às alterações da Lei Orgânica Municipal e à incidência de contribuição previdenciária sobre os proventos de aposentadorias e pensões de inativos e pensionistas. Em seguida, procedeu-se à leitura e análise detalhada do parecer técnico jurídico nº 13/2024, que segue anexo e elaborado pelos advogados da DPM, o qual examinou a legalidade, a competência legislativa, o impacto orçamentário e a adequação das normas locais às exigências constitucionais vigentes, fundamentadas na Constituição Federal, artigo nº 40 e Emenda Constitucional nº 103/2019. Os conselheiros acerca das diretrizes jurídicas e atuariais contidas na manifestação técnica da DPM, constatou-se que o estudo resguardou com segurança o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS municipal. Posto em votação o parecer técnico, o colegiado manifestou total a aprovação aos termos do parecer jurídico da DPM, entendendo que as diretrizes ali apontadas atendem plenamente ao interesse público e à sustentabilidade do regime próprio. Os Conselheiros, com ponderações sobre a equidade contributiva e a sustentabilidade do regime próprio, sugere a seguinte redação para o dispositivo: a contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá apenas

sobre o valor dos proventos que supere o limite de 4 (quatro) salários mínimos nacionais. Ficou deliberado por maioria dos Conselheiros presentes a aprovação do encaminhamento dos textos ao Poder Executivo e Legislativo, ratificando-se integralmente as conclusões da assessoria da DPM. Nada mais havendo, encerro a presente ata que será assinada por mim, que a lavrei e por todos os presentes: Julio Nunes, Diana [illegible], Marvalho [illegible], [illegible], [illegible] Carpes

Ata 204

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Polo de Educação Superior Sepé Tiaraju, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência e membros do Comitê Gestor do RPPS. Para deliberar sobre a importância de apoiar os termos da proposta à Lei Orgânica Municipal que seguirá para votação, visando resguardar a regularidade previdenciária e a saúde fiscal do município. Conforme é de conhecimento deste Conselho, o município de São Sepé formalizou sua adesão ao parcelamento excepcional de débitos previdenciários instituído pela Emenda Constitucional nº 136 de 2025, que viabilizou a dilatação de passivos em 300 prestações mensais (25 anos). Esse fôlego financeiro, contudo, está condicionado à aprovação do texto base na Lei Orgânica, sendo o primeiro e importante para que, na sequência, o projeto de Lei Complementar da Reforma da Previdência Municipal possa ser apreciado e votado. Se o texto não for aprovado pela Câmara de Vereadores, o RPPS perde às condições do Pró-Regularidade que resultará no bloqueio imediato do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) no sistema CADPREV. Os Conselheiros foram unânimes que a ausência de CRP válido inviabilizará por completo a administração pública municipal, trazendo os seguintes prejuízos como: bloqueio de transferências

voluntárias, ou seja, emendas parlamentares federais e estaduais e recursos para obras de infraestrutura e saúde. O município ficará impedido de contratar empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras, e o mais grave a retenção de recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Foi registrado o alerta emitido pelo Presidente e Conselheiros do RPPS ao Sr. Prefeito e ao Conselho Interno Municipal sobre o perigo do atraso nas parcelas do aporte referente aos meses de agosto e setembro de 2026, advertindo sobre as implicações legais e financeiras de tais atrasos, as duas parcelas dos aportes somam juntas R$ 2.127.802,94 (dois milhões cento e vinte e sete mil, oitocentos e dois reais com noventa e quatro centavos), que o atraso nas parcelas de repasse dos aportes pode gerar sobretaxas do Tribunal de Contas do Estado do RS (TCE/RS) pelos aportes em atraso. Além disso, o presidente alertou os membros do conselho que foi pago o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Gestor Um, destinado aos estudos para a certificação, porém, o prazo já expirou. Quem ainda está com o prazo válido deverá prestar a prova e encaminhar sua certificação profissional, pois a manutenção do CRP e a futura adesão ao Pró-Gestão RPPS passam pela aprovação de todos os membros do conselho. Dando continuidade à ordem do dia, o Presidente apresentou o saldo em setembro do fundo. Foi informado aos conselheiros que o Fundo Previdenciário encerrou o período com o saldo consolidado de R$ 75.236.366,30 (setenta e cinco milhões duzentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais com trinta centavos), tendo as suas aplicações financeiras registrado um rendimento de R$ 1.046.072,99 (Hum milhão e quarenta e seis mil e setenta e dois reais com noventa e nove centavos) no referido mês. No que tange aos recursos destinados à gestão e governança previdenciária, foi registrado que a Taxa de Administração apresenta

um saldo acumulado de R$ 492.423,07 (quatrocentos e noventa e dois mil e quatrocentos e vinte e três reais com sete centavos), com rendimento das aplicações financeiras da referida taxa de administração atingindo o valor de R$ 5.065,45 (cinco mil e sessenta e cinco reais com quarenta e cinco centavos) no mês de setembro. Após as devidas explanações os membros do Conselho deliberaram e aprovaram os números apresentados por maioria. Os Conselheiros sugeriram reunião com todos vereadores para tratar sobre assuntos referente às emendas a Lei Orgânica. Nada mais havendo, encerro a presente ata, que será assinado por mim, que a lavrei e por todos os presentes: Julio Nunes, [illegible], [illegible], [illegible], [illegible] Marvalho, [illegible]

Ata 205

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Vice-Prefeito, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência e Comitê Gestor e Investimentos, para deliberar e aprovar a renovação de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços junto ao Gestor Um Consultoria Previdenciária, com reajuste básico de correção pelo IPCA de 4,29%, que tem por objetivos dentro de uma política conservadora proteger o patrimônio do fundo, através da elaboração da minuta da Política de Investimentos em linha com a legislação vigente e elaboração do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, conforme descrição financeira orçamentária a seguir: 1º Minuta da Política de Investimentos 2027: R$ 700,00 (setecentos reais). 2º Elaboração do DPIN no Cadprev: R$ 500,00 (quinhentos reais). Total do orçamento de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). O presidente do RPPS ressaltou a preocupação sobre a rentabilidade do fundo, o estresse pós-eleitoral trouxe perdas pesadas para carteiras que contavam

com cenário de corte de juros e ajuste fiscal, todo este cenário desfavorável trouxe para o fundo uma rentabilidade negativa, pós-eleição, em 26 de outubro de 2026, uma perda de R$ 576.717,59 (Quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos). Os conselheiros aprovaram a renovação do Contrato de Prestação de Serviços com o Gestor Um Consultoria Previdenciária. Nada mais havendo, encerro a presente ata, que será assinada por mim, que lavrei a presente ata e demais conselheiros: Julio Nunes, [illegible] Carpes, [illegible] Carvalho, [illegible] [illegible]